



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I N.º 383

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) com a seguinte classificação orçamentária:

- 02 - Gabinete do Prefeito
- 0204 - Educação
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras Públicas

Art. 2.º - O Crédito previsto no artigo anterior, destina-se à construção do Ginásio de Esportes do Município.

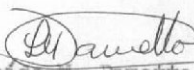
Art. 3.º - Os recursos para cobertura deste crédito, são provenientes do auxílio, recebido do Governo do Estado, através do GAPLAN, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros).

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 03 de Maio de 1982.


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 03 dias do mês de Maio de 1982.


Iraide M. Danetto
Secretária